

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2025 | Edição: 249 | Seção: 2 | Página: 11
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 908, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, tendo em vista a autorização procedida mediante a Portaria MGI nº 8.376, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de mesma data, retificada no DOU de 14 de novembro de 2025, para a nomeação, a título de provimento adicional, de candidatos habilitados no concurso público realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, e o que consta no Processo Administrativo nº 01340.010187/2024-47, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos cargos abaixo indicados das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, para ter exercício no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme resultado final homologado pela Portaria MCTI nº 6, de 2 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 6 subsequente:

Perfil 1: Pesquisador Adjunto I (PQ01)

Local de Atuação: São José dos Campos/SP

Especialidade: Dinâmica de Voo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
2º	JHONATHAN ORLANDO MURCIA PIÑEROS	AMPLA	0415873



Perfil 2: Pesquisador Adjunto I (PQ02)

Local de Atuação: São José dos Campos/SP

Especialidade: Microeletromecânica (MEMS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	ERICA FREIRE ANTUNES	AMPLA	0415701

Perfil 9: Pesquisador Adjunto I (PQ09)

Local de Atuação: São José dos Campos/SP

Especialidade: Interações Biosfera-Atmosfera, Ciência do Sistema Terrestre

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
2º	WILLIAN JOSÉ FERREIRA	PPP	0416243

Perfil 10: Pesquisador Adjunto I (PQ10)

Local de Atuação: São José dos Campos/SP

Especialidade: Modelagem do Sistema Terrestre

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
2º	FRANCISCO GILNEY SILVA BEZERRA	AMPLA	0415433

Perfil 12: Pesquisador Adjunto I (PQ12)

Local de Atuação: São José dos Campos/SP

Especialidade: Sensoriamento Remoto

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
2º	MARIANE SOUZA REIS	AMPLA	0422290

Perfil 13: Pesquisador Adjunto I (PQ13)

Local de Atuação: São José dos Campos/SP

Especialidade: Sensoriamento Remoto e Inteligência Artificial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
2º	ALARCON MATOS DE OLIVEIRA	PPP	0415043

Perfil 17: Pesquisador Adjunto I (PQ17)

Local de Atuação: Cachoeira Paulista/SP

Especialidade: Sensoriamento Remoto da Atmosfera e Previsão Imediata ("NOWCASTING")

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	DIEGO RHAMON REIS DA SILVA	PcD	0416244

Perfil 19: Pesquisador Adjunto I (PQ19)

Local de Atuação: Cachoeira Paulista/SP

Especialidade: Modelagem Numérica dos Processos de Superfície e Camada Limite Planetária da Atmosfera

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
2º	GUILHERME LUIZ TORRES MENDONCA	AMPLA	0415455

Perfil 25: Pesquisador Adjunto I (PQ25)

Local de Atuação: São José dos Campos/SP

Especialidade: Astrofísica Estelar

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
2º	LEANDRO DE ALMEIDA	AMPLA	0415342

Perfil 31: Pesquisador Adjunto I (PQ31)

Local de Atuação: São José dos Campos/SP

Especialidade: Clima Espacial / Geofísica Espacial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	LÁYSA CRISTINA ARAUJO RESENDE CHAGAS	AMPLA	0415980

Perfil 37: Pesquisador Adjunto I (PQ37)

Local de Atuação: São José dos Campos/SP

Especialidade: Interação Solar-Terrestre, Magnetosfera Externa e Raios Cósmicos

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
2º	MARCOS VINICIUS DIAS SILVEIRA	AMPLA	0416178

Art. 2º O cargo de que trata o art. 1º, em função do disposto no art. 211 da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, será reequadrado na tabela de correlação prevista no Anexo CCXXXIV da referida Lei, nos seguintes termos:

DE			PARA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Pesquisador	Adjunto	I	Pesquisador	C	I



Art. 3º Conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, a posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial que julgue o nomeado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada por:

I - servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal

Art. 4º Nos termos da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, publicada no DOU do dia 27 seguinte, deverão ser apresentados os seguintes exames admissionais para inspeção médica oficial:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- c) glicemia de jejum;
- d) creatinina;
- e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- h) EAS

§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A realização dos exames médicos relacionados no inciso II ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 5º Os exames complementares básicos e demais documentos relacionados à inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a identificação precisa do candidato.

§ 1º Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe.

§ 2º No caso de utilização pelo profissional de assinatura digital, esta deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.

Art. 6º O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá solicitar, mediante justificativa:

I - a repetição dos exames já apresentados;

II - a realização de exames não elencados nesta Portaria; e

III - a apresentação de parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde.

Art. 7º A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público.

Parágrafo único. O atestado de que trata o caput será emitido, preferencialmente, em duas vias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

